

SAÚDE

Governo estadual inaugura unidade em Capão da Canoa

SES/DIVULGAÇÃO/CIDADES



No local haverá um ponto de coleta de sangue, ligado ao Hemocentro estadual, e ponto de atendimento à população 60+

O governo do Estado inaugurou a unidade do Saúde 60+ RS e a unidade de coleta de sangue em Capão da Canoa. No ato, a titular da Secretaria da Saúde (SES), Arita Bergmann, assinou o termo de adesão do município à regulação compartilhada com a Central Estadual de Regulação das Urgências, que regula o Samu. Os novos serviços representam qualificação da atenção prestada à população do Litoral Norte.

O serviço especializado de saúde da pessoa idosa oferece atendimento especializado e multiprofissional para idosos frágeis ou com diagnóstico de demência. O Saúde 60+ RS de Capão da Canoa integra a rede estadual de atenção à saúde da pessoa idosa e receberá repasse mensal de R\$ 120 mil para custeio de uma equipe, que conta pelo menos com um médico de família e comunidade ou generalista.

O Saúde 60+ RS é um programa estratégico do governo estadual para atendimento ambulatorial e especializado. A iniciativa prevê a abertura de 20 serviços regionalizados, que irão qualificar o atendimento prestado na atenção primária à saúde (APS) a essa população, reduzindo casos de hospitalização e as filas de espera na atenção especializada.

Instalado na 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, o serviço será referência para 23 municípios das regiões de saúde 4 e 5 (Belas Praias e Bons Ventos), entre os quais estão: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquine, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Ca-

choeiras, Três Forquilhas, Xan-gri-lá, Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Carará, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmareis do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Tramandaí.

Ao inaugurar a unidade de coleta, vinculada ao Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (Hemorgs), Capão da Canoa é o 17º município a integrar a Rede de Apoio à Doação de Sangue no Estado. O ponto de coleta integra a política de forta-

lecimento da Rede de Sangue e Hemoderivados da SES. A coleta será realizada a cada 15 dias pela equipe do Hemorgs.

O prédio da unidade, que pertence ao município, foi reformado com recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa. O governo do Estado repassou R\$ 100 mil para a compra de equipamentos e para a instalação da sala de coleta, que terá capacidade de receber 50 doações por dia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL – RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação Pregão Eletrônico RP nº 16/2026: OBJETO: A Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 16/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, para a Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS. **A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: www.bll.org.br às 13h30min do dia 24 de abril de 2026.**

REGÊNCIA: Leis nº 14.133/2021 e suas alterações. **INFORMAÇÕES** pelos fones nº (51) 3687 3605, ou pelo e-mail licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHEIRINHA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

APMC torna público o processo: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026** – Aquisição de gênero alimentício perecível, para alimentação escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, escolas de educação infantil e creches comunitárias para os meses de abril a setembro, com entrega parcelada, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **DATA DA DISPUTA:** 09 de abril de 2026 às 09:05h. O Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.pregaobanrisul.com.br e cacheirinha.atende.net.

JUSSARA MARIA DA SILVA – Prefeita Interina

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Paverama comunica aos interessados que formalizou a contratação de empresa especializada para a execução de adaptação veicular destinados à acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, mediante instalação de equipamentos e dispositivos adequados para transporte de cadeirantes, objeto do processo administrativo nº 1.038/2026:

CONTRATADA: CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ sob nº 04.589.483/0001-62; VALOR TOTAL: 35.000,00

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Paverama/RS, 02 de abril de 2026.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patrícia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é a aquisição de um módulo para transporte interno de crianças, com capacidade para oito lugares, destinado ao deslocamento seguro em ambientes institucionais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas será até o dia 22 de Abril de 2026, às 12:00 horas, com início da disputa programado para as 13:00 horas do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou www.sapiranga.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 02 de Abril de 2026.
Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 42/2026 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, serviços gerais e serviços de limpeza para duas unidades no Aterro Municipal e no Ponto de Entrega de Voluntária de Resíduos PEV. Abertura das Propostas: 22/04/26 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico".

Ijuí/RS, 02 de abril de 2026.
Andreí Cossetin Sczmanski
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 - Termo de Convênio FPE Nº: 496/2025

Objeto: Aquisição de saibro. Abertura que será às 09h30min do dia 17/04/2026 (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Objeto: contratação de empresa para pavimentação da Rua Esparta. Abertura que será às 09h30min do dia 27/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaonlinebanrisul.com.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Objeto: contratação de empresa para pavimentação da Rua Bergamota. Abertura que será às 14h30min do dia 27/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaonlinebanrisul.com.br. Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmareisdosul.rs.gov.br

Regis Bauermann – Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Terra do Champanha

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garibaldi torna público que publicou o Chamamento Público nº 004/2026, que tem como objeto o credenciamento de empresas de transporte de passageiros para realizar serviço de transfer durante o 5º festival do Grostoli, com recebimento dos envelopes no período entre 06 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026, das 08hrs30min às 17hs. Maiores informações pelo fone (054) 3462-8228 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial Nº 3/2026

Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de Grupos Étnico-Culturais para realização de apresentações de danças típicas e manifestações artístico-culturais durante os roteiros da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos., nos dias **13/04/2026 a 14/04/2026, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço editais@erechim.rs.gov.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de abril de 2026. **ALINE DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, divulga os seguintes atos da Administração Municipal: **Processo nº 020/2026, Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026**, para Contratação de empresa especializada para realizar a Revitalização da Pista de Atletismo do Centro Esportivo de Lavras do Sul, objetivando a pavimentação da pista de atletismo e a execução de melhorias complementares para otimizar as condições de uso e segurança do espaço, conforme projeto contemplado no Edital SEL nº 04/2024 – AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONVÊNIO SEL nº 232/2024, FPE nº 5685/2024, PROA nº 24/2900-0000857-4. Os interessados poderão conhecer a íntegra do Edital acessando o Site Oficial do Município: <https://www.lavrasdosul.rs.gov.br/licitacao>, no link "Licitações". **A sessão de disputa ocorrerá no dia 24/04/2026, às 10:30h, no site do Pregão Online Banrisul**, onde deverão ser cadastradas as propostas, e obrigatoriamente enviadas na forma de anexo. **Limite para recebimento das propostas dia 24/04/2026, às 08:30h**. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com, nos dias úteis, das oito às quatorze horas.

Lavras do Sul, 01 de abril de 2026.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2023.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, nº. 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.366.159/0001-02, aqui representado pela Prefeita Municipal Sr. **CARINA PATRÍCIA NATH CORRÊA**, portadora do CPF nº 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiranga/RS, já qualificado como CONTRATANTE, decide proceder a **RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato de Prestação de Serviços Nº 469/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução das obras de conclusão da construção da Unidade de Educação Infantil Dr. Décio Gomes Pereira, conforme especificações técnicas do Projeto Básico próprio. Nos termos da **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**, item 11.2 "Constituem motivo para a rescisão do Contrato todas as situações elencadas nos incisos I a XVIII do art. 78 Lei Federal nº. 8.666/93, com a observância do disposto no parágrafo único do mesmo artigo. Com destaque para os incisos I (não cumprimento de cláusulas contratuais), II (cumprimento irregular), III (lentidão na execução), VI (não manutenção da garantia) e VIII (cometimento reiterado de faltas). E nos termos da **CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**, item 10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará a Contratada as seguintes sanções: a **MULTA** por inexecução parcial do contrato, prevista no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A multa corresponderá a **10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido do contrato**, calculado sobre o saldo remanescente de R\$ 1.583.893,83 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), totalizando o montante de **R\$ 158.389,38 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, a ser cobrada na forma da lei. E a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Contra este, e com início de vigência datada de 28/11/2023 com a empresa **VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.796.398/0001-94, localizada na Rua Presidente Roosevelt, nº. 492, Sala 201, Bairro Centro, Município de São Leopoldo/RS, CEP: 93.010-060, legalmente representada neste ato pelo Sr. Gabriel Garcia Noschang, portador do CPF nº 034.573.340-13, residente e domiciliado em São Leopoldo/RS, já qualificada como CONTRATADA.

Conforme os Processo Administrativo nº 11595/2026, onde constam o Relatório Técnico, a Notificação e Contranotificação Extrajudiciais, e Parecer Jurídico n. 289/2026. Decorrente do Edital de Concorrência Pública nº. 004/2023, Processo Administrativo Licitatório nº. 258/2023.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Determino que seja realizada a publicidade na imprensa oficial do Município e a empresa devidamente informada.

Sapiranga, 02 de Abril de 2026.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

Este Termo de Rescisão Unilateral foi devidamente examinado e aprovado integralmente por esta Assessoria Jurídica. Em 02/04/2026.

Ariane Maria Pereira
Assessora Jurídica
OAB/RS n. 43.501